

À
Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL

Senhora Secretária,

Segue o Relatório de Análise de Bulas, enviados pelas empresas classificadas, elaborando pela comissão de análise técnica. Para facilitar a compreensão da análise, iremos abordar os documentos por empresa classificada, conforme segue:

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. LOTE 06

A documentação apresentada para o Lote 06 **foi considerada habilitada**, pois, diante dos documentos apresentados, as exigências contidas em edital foram atendidas.

QUALITY MEDICAL – LOTES 05 - 09

A documentação apresentada para os Lotes 05 - 09 **foram consideradas habilitadas**, pois, diante dos documentos apresentados, as exigências contidas em edital foram atendidas.

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – LOTES 03 – 04 – 07 - 08

A documentação apresentada para os Lotes 03 - 04 **foram consideradas habilitadas**, pois, diante dos documentos apresentados, as exigências contidas em edital foram atendidas.

A documentação apresentada para os Lotes 07 - 08 **foram consideradas não habilitadas**, pois, diante dos documentos apresentados, notou-se divergência nos itens 67 (Lote 07 Principal) e 105 (Lote 08 Reservado), estes que se tratam de **CEFALEXINA 250 MG/5ML DILUÍDA, PRONTO PRA USO**, contudo, a Licitante enviou bula do item CEFALEXINA 250 MG/5ML EM PÓ, e por se tratar de item diverso ao exigido em edital, a Comissão Técnica entende que a empresa Licitante não está habilitada para os dois Lotes em questão.

VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA. – LOTE 10

A documentação apresentada para o Lote 10 **foi considerada habilitada**, pois, diante dos documentos apresentados, as exigências contidas em edital foram atendidas.

Atenciosamente,

Osasco, 15 de abril de 2025.

Rogério Gomes da Silveira
Comissão de Análise Técnica

Rodrigo Aparecido Jesus Martins
Comissão de Análise Técnica